

Memorando nº 054/SME/2024

Valença, 11 de janeiro de 2024.

Do:	Secretário Municipal de Educação Sr. Deyvison Silvestre Rosa	
Para:	Licitação	
Assunto:	Informação (Faz)	

Prezado (a),

Com as devidas estimas, este Secretário, no uso de suas atribuições legais, vem por meio deste, em atenção **a impugnação** apresentada **pela EMPRESA LUIZ SÉRGIO D4E CARVALHO DIZ, CNPJ nº 11.413.391/0001-92** expor o que segue:

Trata-se de Pregão Presencial nº 072/2023, na forma eletrônica, do tipo menor preço por item, cujo objeto é a contratação de empresa ou MEI para prestação dos serviços de transporte escolar garantindo igualdade de condições para o acesso e permanência dos alunos, nas escolas Rede Municipal de Ensino de Valença/RJ, devidamente especificados e quantificados no Anexo I do presente Edital (Termo de Referência), destinados a atender a Secretaria Municipal de Educação.

Encontra-se intempestiva a impugnação, nos termos do § 2º do art. 41 da Lei nº 8.666/1993, tendo em vista que fora recebida pelo órgão competente, no dia 10 de janeiro de 2024, não cumprindo assim o requisito temporal-legal exigido para o processamento da presente impugnação. A impugnação em tela não obedece ao prazo estabelecido no Edital que prevê: "Qualquer pessoa poderá impugnar os termos do Edital do Pregão, por meio eletrônico na forma prevista no Edital, **até 03(três) dias anteriores** à data fixada para abertura de sessão pública."

Atenciosamente.